



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1º JEC DA COMARCA DE ARAPIRACA/AL

Processo: 00016134220088020358

**BRADESCO SEGUROS S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDIELSON MANOEL DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Cumpre esclarecer que, no caso em comento, foi iniciada execução face o autor em virtude de valor levantado indevidamente. E, considerando o esgotamento das tentativas de localização do valor total, a execução foi extinta.

Ocorre que, conforme ato ordinatório de página 252, a informação foi de êxito e bloqueio no valor parcial de R\$ 1420,00, vejamos:

#### ATO ORDINATÓRIO

Por este ato , no uso das atribuições legais a mim conferidas, certifico que A ORDEM de BLOQUEIO da conta bancária pertencente à executada, requerida e concedida judicialmente , por meio do SISBAJUD, relativo a demanda, **FOI EFETIVADA em PARTE NO VALOR DE R\$ 1.420,00.**

Todavia, após ser determinada a transferência em favor da Seguradora, ora exequente, **houve o crédito apenas do valor de R\$ 715,45, já com rendimentos bancários (originário do bloqueio de R\$ 710,00 na conta da CEF, conforme página 268)**, vejamos o extrato:

Agendamento de Resgate Justiça Estadual		
Numero de Protocolo	:	00000000070545627
Processo	:	00016134220088020358
Numero do Alvará	:	370/2023
Data do Alvará	:	13/12/2023
Data do Levantamento	:	04/01/2024
Beneficiário	:	SEGURADORA LIDER DO CONSO
CPF/CNPJ	:	09.248.608/0001-04
Agência do Resgate	:	7825 PSO LIMEIRA
-----		
DADOS DO RESGATE		
Valor do Capital	: R\$	710,00
Valor dos Rendimentos:	R\$	5,45
Valor Bruto Resgate	: R\$	715,45
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor Líquido Resgate:	R\$	715,45
DADOS DO CRÉDITO		
Finalidade	:	Crédito em C/C BB
Banco	:	Banco do Brasil S.A.
Agência	:	1912
Conta	:	00000644000-2
Titular da Conta	:	SEGURADORA LIDER DO CONSO
CPF/CNPJ	:	09.248.608/0001-04

Diante do exposto, vem requerer que sejam prestados **esclarecimentos em relação ao ato ordinatório de página 252, que informa o bloqueio de R\$ 1.420,00**, e, considerando a transferência do valor originário de R\$ 710,00, **se ainda há bloqueado a diferença de R\$ 710,00**. Caso positivo, que seja **deferida a imediata transferência em favor da Seguradora** na mesma conta.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

ARAPIRACA, 24 de janeiro de 2024.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/AL 3564A**

**RAFAELLA BARBOSA**  
**OAB/AL 18671**